PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03977/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/12/1990
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Desafeta parte de bem público, autoriza a doação de terreno ao "Centro de Tradições Gaúchas Rodeio Potiguar" e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua função de bem público de uso comum do povo, parte de uma área destinada a área verde e lazer, medindo 1.200,00m^2 (hum mil e duzentos metros quadrados) de superfície situada à Av. Praia de Muriú, no Conjunto Ponta Negra.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro da Tradições Gauchas - Rodeio Potiguar, um terreno pertencente ao patrimônio do município, medindo 1.200,00m2 (hum mil e duzentos metros quadrados), situado a Av. Praia de Muriú, no Conjunto Residencial Ponta Negra, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte- com a Av. Praia de Muriú, medindo 30,00m
Ao Sul- com terreno do município, medindo 30,00m
A Leste- com terreno do município, medindo 40,00m
A Oeste- com terreno do município, medindo 40,00m

Art. 3º - No terreno objeto da doaçãoo será construida a sede social do Centro de Tradições Gauchas - Rodeio Potiguar e só para esse fim deverá ser utilizado.

Art. 4º - O terreno reverterá ao patrimônio municipal, caso não seja utilizado para o fim a que se destina, decorrido o prazo de (02) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º - O terreno e as benfeitorias neles existentes e/ou introduzidas, reverterão ao patrimônio municipal em caso de extinção das atividades para as quais foram destinadas, seja por qual motivo for, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de dezembro de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário.

Publicada no Diário Oficial de: 10/01/91